CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento Nº 42 /2013.

Súmula: Solicita informações quanto a possibilidade de conjunto habitacional nas proximidades da Fazenda Canta Galo.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 51, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal (*Art. 51- Compete ao Prefeito: (...) XIX – prestar à Câmara, dentro de quinze (15) dias, as informações solicitadas pela mesma, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face de complexidade de matéria ou complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados*) e do art. 126, inciso VI e VIII, do Regimento Interno, requer a mesa executiva que sejam oficiados o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **REINALDO CARDOSO,** a Senhora Secretária de Obras e Serviços Públicos, **NEIDE YURIE HIGAKI WATANABE**, e a Senhora Secretária Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, **LUDIELE MARCOWICZ,** para que encaminhem a esta Casa de Leis, a remessa das seguintes informações referentes a possibilidade de conjunto habitacional nas proximidades da Fazenda Canta Galo:

1. **Existem estudos para o conjunto habitacional em questão?**
2. **Tem-se previsão para início das obras?**

Em caso afirmativo:

3. **O projeto atenderá famílias em qual faixa de renda?**
4. **Existem previsões e estudos para licitação da obra?**
5. **Quais serão os critérios utilizados para a ocupação das residências?**

Justificativa

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Também nosso dever, devido ao cargo que ocupamos, sanarmos os questionamentos de inúmeros munícipes, sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam.

Com estes fundamentos espera-se a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de Março de 2013.

(a)ANTONIO SIRLEI ALVES DA SILVA

Vereador